

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
2026-1 PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
DE VOTUPORANGA - UNIFEV**

A Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga - Unifev torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina, visando ao preenchimento de vagas para o 4º e 8º períodos do referido curso.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital regulamenta o processo seletivo visando a transferência externa para o curso de Medicina do Centro Universitário de Votuporanga para o 1º semestre de 2026, com admissão para o 4º e 8º períodos de Medicina.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O quadro a seguir corresponde ao número de vagas disponíveis:

Curso	Turno	Duração (anos)	Período	Vagas Exclusivas para Transferência com FIES	Vagas sem FIES	Total de Vagas
Medicina	Integral	06	4º	3	1	4
Medicina	Integral	06	8º	4	2	6

2.2. A UNIFEV fará divulgação das alterações no número de vagas, caso novas vagas estejam disponíveis até o encerramento do prazo estabelecido no item 9.8 deste Edital, podendo assim, os candidatos aprovados excedentes ao número de vagas publicadas neste Edital, serem convocados à matrícula, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas.

2.3. Dentre as 10 (dez) vagas disponíveis para o 4º e 8º períodos, 7 (sete) são reservadas exclusivamente para estudantes que já possuem o FIES e desejam transferi-lo para a Unifev. A transferência está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pelo órgão gestor do FIES.

3. DOS REQUISITOS

3.1. As vagas oferecidas no Processo Seletivo de Transferência Externa 2026-1 da Unifev para o curso de Medicina destinam-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em período equivalente ou posterior, em curso



superior de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil, observando o disposto no item 2.3 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada a partir das 17 horas do dia **22/12/2025** até às **12 horas do dia 23/01/2026**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas dos documentos dispostos abaixo para o endereço de e-mail eletrônico: **transferenciamedicina@fev.edu.br** com o título **"TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA UNIFEV 2026-1"**, dentro do prazo estabelecido no item 4.1, sob pena de não ser considerado inscrito no processo seletivo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Conteúdo Programático de cada uma das disciplinas cursadas, com aprovação em cada disciplina e no curso, devidamente autenticado pela Instituição de Ensino Superior de origem.
- b) Declaração atualizada de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem, constando a situação da matrícula, devidamente autenticado pela Instituição de Ensino Superior de origem.
- c) Histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo dados pessoais do candidato; endereço e telefone da Instituição de origem; data de realização do processo seletivo admissional - vestibular (mês e ano); situação acadêmica informando as disciplinas ou equivalentes, com indicação dos períodos em que foram cursadas e as respectivas cargas horárias e notas; situação final de cada disciplina; aproveitamento de estudos; trancamento de matrícula, abandono do curso, etc; menção das legendas, se for o caso, devidamente autenticado pela Instituição de Ensino Superior de origem.
- d) Cópias do CPF e RG/CIN (CNH não substitui);
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no link: **www.unifev.edu.br/fichainscricao**

4.2.1. Os documentos elencados no item 4.2. (a, b, c), do presente Edital, deverão conter assinatura eletrônica ou certificação digital. Caso sejam documentos digitalizados, estes deverão estar em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão dos documentos na instituição de origem.



4.2.2. IMPORTANTE: É de total responsabilidade do candidato o envio correto e completo dos documentos solicitados, pois não haverá conferência/análise de documentação nesta fase de inscrição.

4.2.3. O candidato ao se inscrever declara aceitar de forma expressa, livre e inequívoca, que a Unifev proceda ao tratamento de seus dados pessoais fornecidos por ocasião da inscrição no processo seletivo de transferência externa 2026-1, a fim de atender obrigação legal/regulatória relacionada a procedimento preliminar para eventual contratação de prestação de serviço, nos termos da Política de Privacidade disponível em www.unifev.edu.br.

4.2.3.1. O(a) candidato(a), ao realizar a sua inscrição, manifesta ciência, anuência e autoriza expressamente a Fundação Educacional de Votuporanga - Centro Universitário de Votuporanga - Unifev a divulgar seus dados pessoais em listagens e/ou resultados no decorrer do presente processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, aqueles relativos ao seu nome completo, número de inscrição, notas e/ou desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente processo seletivo.

4.3. O boleto da taxa de inscrição com vencimento em **26/01/2026** deverá ser impresso no link www.unifev.edu.br/sga/boletos e será encaminhado por e-mail ao candidato. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa 2026-1 da Unifev para o curso de Medicina, objeto deste Edital, é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago em qualquer agência bancária.

4.3.1. A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DAR-SE-Á SOMENTE COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO DO RESPECTIVO BOLETO. O PAGAMENTO OCORRIDO A DESTEMPO ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO IMEDIATO DA INSCRIÇÃO. A UNIFEV NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS COM A TRANSAÇÃO BANCÁRIA.

4.3.2. Em hipótese alguma será devolvida à importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente processo de seleção, bem como estar apto para efetuar a transferência externa.



4.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.7. O candidato portador de necessidades especiais ou limitação física temporária que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização deste processo deverá formalizar requerimento por ocasião da inscrição, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido.

4.7.1. O candidato que necessitar desses recursos e não os requisitar na inscrição perderá o direito de solicitá-los em outro momento, ficando a exclusivo critério da Unifev a possibilidade em providenciá-los.

4.7.2. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da Unifev.

4.7.3. Será divulgado a relação de todos os candidatos inscritos e que pagaram o boleto da inscrição no dia **27/01/2026**, após às 17h.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

5.1. A avaliação escrita, de caráter classificatória, será realizada pelos candidatos regularmente inscritos, quando o número de inscritos ultrapassar as quantidades de vagas disponíveis para o período de concorrência indicado na ficha de inscrição. Quando o número de inscritos for menor ou igual a quantidade de vagas para aquele período, estes seguirão para próxima fase de análise curricular.

5.2 A avaliação escrita será realizada no Campus Centro, localizado na Rua Pernambuco, nº 4.196, bairro Centro, no município de Votuporanga/ SP, no dia **28/01/2026, às 10h**, na Coordenação da Medicina, com duração de 02 horas, mediante a apresentação de cédula de identidade ou equivalente.

5.3. A avaliação escrita será constituída por questões objetivas de múltipla escolha e/ou dissertativas e abrangerá o conhecimento dos conteúdos listados no anexo I, de acordo com o período pretendido e informado pelo candidato, na ficha de inscrição, conforme item 4.2.

5.4. O (a) candidato (a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecido e/ou não apresentar a cédula de identidade ou equivalente, por ocasião da realização da avaliação, estará automaticamente desclassificado.

5.5. Qualquer alteração da data e/ou horário da realização da avaliação será publicada no endereço eletrônico: www.unifev.edu.br, devendo ser acompanhada pelo candidato.

5.6. São de responsabilidade única e exclusiva do candidato a identificação correta da data (s) e local (is) de realização da avaliação e o seu comparecimento na data e no horário determinado.



5.7. Não será admitido o ingresso de candidato no local da realização da avaliação após o horário fixado para o seu início.

5.8. Não haverá segunda chamada para a avaliação. O não comparecimento na avaliação implicará na eliminação do candidato.

5.9. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido, obrigatoriamente, de documento oficial de identidade com foto e válido em todo o território nacional.

5.10. Terá sua avaliação anulada e será eliminado (a) do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das avaliações:

5.10.1 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

5.10.2 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;

5.10.3 utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro (a) candidato (a) e/ou outros dispositivos eletrônicos;

5.11. O resultado da Avaliação Escrita será divulgado no dia **29/01/2026** a partir das 16h, no site www.unifev.edu.br;

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O processo seletivo de transferência externa deste Edital terá como fase eliminatória a análise do Histórico Escolar e dos Planos de Ensino, conforme solicitado no (item 4.2) deste Edital. O resultado desta análise será divulgado no dia **30/01/2026**, a partir das 16h, no site www.unifev.edu.br.

6.2 Durante a análise curricular, será eliminado o candidato que nesta fase não tenha apresentado conteúdos curriculares acadêmico suficientes para assumir a vaga de concorrência indicado na ficha de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação escrita e mediante aprovação da análise dos documentos, conforme item 6.1. Para situação em que o número de candidatos inscritos for menor ou igual ao número de vagas, como não será realizado a prova escrita, todos os inscritos aprovados na análise curricular estarão classificados.

7.2. Nos casos de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem abaixo:



- I. Conteúdo programático das disciplinas cursadas na instituição de origem; carga horária e desempenho do aluno nessas disciplinas.
- II. Caso ainda permaneça o empate terá preferência o candidato de maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O (s) candidato (s) classificado (s) no resultado final até o limite de vagas disponíveis, conforme item 2.1 deste Edital, deverá efetivar sua matrícula, que será realizada de forma remota conforme a seguir disciplinado, observado o disposto no item 2.3 deste edital.

8.2. Para matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, atender as seguintes fases, que será realizada de forma online:

I - **PRIMEIRA FASE:** Envio dos documentos ATÉ o dia 03/02/2026, às 12h observando o horário oficial de Brasília/DF para o e-mail (transferenciamedicina@fev.edu.br), da cópia digitalizada dos seguintes documentos de matrícula do candidato classificado, para validação pela secretaria:

- RG (CNH não substitui);
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio;
- Comprovante de residência atualizado;
- Foto.

II - **SEGUNDA FASE:** Mediante validação desses documentos, o candidato receberá através do e-mail informado na inscrição, uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e os três documentos que deverão ser devidamente preenchidos, assinados e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório e enviados ATÉ 05/02/2026, às 16h observando o horário oficial de Brasília/DF também pelo e-mail (transferenciamedicina@fev.edu.br). Os três documentos que deverão ser encaminhados são:

1. Requerimento de Matrícula;
2. Declaração de cor e raça;
3. Termo de Autorização;

III - TERCEIRA FASE: DO PAGAMENTO DA 1^a PARCELA DA SEMESTRALIDADE (MATRÍCULA)

O boleto referente a 1^a parcela da semestralidade (janeiro) será gerado para pagamento com vencimento em 06/02/2026, deverá ser impresso no link www.unifev.edu.br/sga/boletos e será encaminhado por e-mail ao candidato sendo a efetivação da matrícula condicionada ao respectivo pagamento.



8.3. A ausência da apresentação e entrega dos documentos requeridos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

8.4. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados neste Edital serão considerados desistentes, inclusive os alunos com FIES, não lhes restando direito à vaga, que será disponibilizada para os candidatos da lista de espera, até o limite de vagas disponíveis, dentro do prazo final de **20/02/2026 conforme data de encerramento no item 9.8.**

8.5. O candidato classificado que não obedecer aos prazos estabelecidos e/ou não cumprir qualquer um dos procedimentos de todas as fases de matrícula do item 8.2 deste Edital para efetivar regularmente a sua matrícula, será considerado desistente e perderá o direito à vaga, sendo que, nesse caso, o candidato classificado subsequente será convocado a ocupar a vaga disponível, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e ao limite de vagas, além do prazo estipulado de três (03) dias para efetivação da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Unifev reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Fundação Educacional de Votuporanga, Mantenedora da Instituição.

9.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

9.3. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, recontagem de pontos, reanálise de documentos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre os resultados divulgados.

9.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

9.5. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que não apresentar documentação que comprove os requisitos exigidos para transferência (item 3 deste Edital) e (item 2.3 se houver o caso).

9.6. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que tiver dependências ou reprovações em disciplinas e/ou disciplinas não cursadas, nos períodos anteriores ao pretendido e também não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas relativas ao período em que se matriculou ou posteriores.

9.7. A Unifev, a fim de aprimorar constantemente o ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico de seus Cursos, a metodologia de ensino, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.



9.8. Este Edital de Processo Seletivo de Transferência externa 2026-1 encerrará-se á no dia **20/02/2026**.

9.9. Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Reitoria, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

Votuporanga, 22 de dezembro de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA
Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon
Reitor

